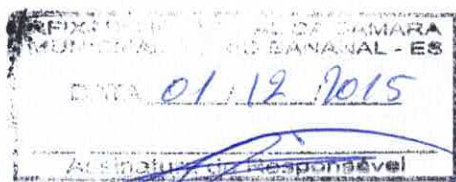




**Câmara Municipal de Rio Bananal  
Estado do Espírito Santo**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 0076/2015**

**DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.**



**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULOS E PREMIAÇÃO AO “ALUNO NOTA 10 - CIDADÃO PARA O FUTURO” – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. Nos termos da Lei nº. 1.226/2013, de 09 de dezembro de 2013, fica concedido o título de “Aluno Nota 10 – Cidadão Para o Futuro”, referente ao ano letivo de 2015, aos seguintes alunos:

- I- ALEXANDRE MARION PAGOTO;
- II- ALINE FRISSO;
- III- AMANDA DA SILVA CONTI;
- IV- AMANDA MATEDE;
- V- ANDRÉ DE OLIVEIRA DOS SANTOS;
- VI- CRISTIANE DOS ANJOS MELQUIADES;
- VII- DANIELE GREGÓRIO PEREIRA;
- VIII- DANIELLE MONTEIRO COUTINHO;
- IX- DIEGO DEMUNER FANCHIOTTI;
- X- ESTEFANY VALANDRO CAMARA;
- XI- ESTÉFHANI PEREIRA DA SILVA;
- XII- FERNANDA SCHAFFEL DO SANTOS;
- XIII- GABRIEL ALTOÉ BATISTA;
- XIV- GEAN MARCIEL FRANÇA JUNIOR;
- XV- GUSTAVO GAVA GIURIATO;
- XVI- JULIA SANDRINI SERAFIM;
- XVII- LUCAS GRASSI SILVESTINI;
- XVIII- MÁRCIA ABADE SILVA;
- XIX- MARIANA MARQUES DA SILVA;
- XX- MARIANA ROCHA DA SILVA;
- XXI- NATHÁLIA MARIANI ALTOÉ;
- XXII- RAYANI MINELI;
- XXIII- TAMIRES MARTINS DOS SANTOS;
- XXIV- WAGNER ZANEBONE CAPELINI.

Parágrafo único – Os estudantes a que se refere o caput deste artigo farão jus à uma premiação concedida pela Secretaria Municipal de Educação, exceto para aqueles que serão premiados nos termos do Art. 2º. Deste Decreto Legislativo.



**Câmara Municipal de Rio Bananal**  
**Estado do Espírito Santo**

---

Art. 2º. Com fulcro no parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 1.226/2013, os estudantes abaixo relacionados farão fus a uma premiação concedida pela Secretaria Municipal de Educação, pela indicação do melhor aluno da série do ano letivo de 2015 do município de Rio Bananal:

- I. 6º. ANO (5ª SÉRIE) – GABRIEL ALTOÉ BATISTA;
- II. 7º. ANO (6ª SÉRIE) – FERNANDA SCHAFFEL DO SANTOS;
- III. 8º. ANO (7ª SÉRIE) – ALEXANDRE MARION PAGOTO;
- IV. 9º. ANO (8ª SÉRIE) - LUCAS GRASSI SILVESTRINI.

Art. 3º. A Solenidade para entrega do título de homenagem e premiação para os alunos a que se refere este Decreto Legislativo será realizada no dia 17 de Dezembro de 2015, a partir das 18:00 horas, no Plenário desta Casa de Leis.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quinze (2015).

  
**VAGNO ANTONIO PÍCOLI**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**REGISTRADO E PUBLICADO, DA SUPRA.**

  
**VALENTIN TONETO PAGUNG**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**